PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7699 DE 19/02/2026

PGM
Procuradoria Geral
do Município

DUQUE DE CAXIAS
PREFEITURA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 06-006/2026, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução nº 05-035/2024, assinado em 14/10/2024, oriundo da Concorrência nº 90035/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 013/001391/2025.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.219/0001-83, representada neste ato, pelo Sr. AUGUSTO CESAR MOCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.074.647-**.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 10,60%, em SUPRIMIR 4,33% e ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias corridos o Termo de Prestação de Serviços de Execução nº 05-035/2024, assinado em 14/10/2024, cujo objeto é a implantação de Creche padrão FNDE Adaptada no Bairro Parque Império, em Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/001391/2025. O valor global desta Contratação é de R$ 9.231.494,92 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | SUBELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 379 | 20/01/2026 | R$ 45.459,63 | 1001 | 12 | 365 | 0008 | 1064 | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.01 | 1500 |

**DATA DE ASSINATURA**: Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**
Secretária Municipal de Educação

**Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**
**Livro: 06/2026**
**Termo: 06-006/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-035/2024**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90035/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.219/0001-83, com sede Rua Anatole France, Quadra 50, Lote 1289, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.213-270, neste ato representada, pelo Sr. **AUGUSTO CESAR MOCO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 102.047-073, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.074.647-05, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001391/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 10,60%, SUPRIMIR em 4,33% e ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias corridos o**:

| CONTRATO | Nº DO TERMO |
|---|---|
| Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras | 05-035/2024 |

Oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90035/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é **a implantação de Creche padrão FNDE Adaptada no Bairro Parque**

**Império, em Duque de Caxias/RJ,** conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/001391/2025.

**Parágrafo Primeiro** - O termo nº 05-035/2024 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência de acréscimos e supressões de itens para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Agricultura anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/001391/2025.

**Parágrafo Segundo** - A vigência do termo nº 05-035/2024 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Agricultura acostada aos autos do processo nº 013/001391/2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 10,60%, SUPRIMIDO em 4,33% e ADITADO em 180 (cento e oitenta) dias corridos,** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-035/2024, assinado em 14/10/2024, com valor anterior de **R$ 8.685.979,19 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**, perfazendo assim, um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R$ 545.515,23 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte três centavos),** passando o **valor global para R$ 9.231.494,92 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos),** conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001391/2025.

**Parágrafo Primeiro** – Fica ACRESCIDO em **8,08%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um reflexo financeiro de **R$ 701.977,24 (setecentos e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

**Parágrafo Segundo** – Fica ACRESCIDO em **2,52%** do valor original do contrato, em razão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um reflexo financeiro de **R$ 219.230,73 (duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta reais e setenta e três centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** - Fica SUPRIMIDO em **4,33%** o valor original do contrato, em razão de itens reduzidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um decréscimo de **R$ 375.692,74 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor **global** deste Aditivo é de **R$ 9.231.494,92 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos),** conforme Autorizo, justificativa e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001391/2025.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho:**

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | SUBELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 379 | 20/01/2026 | R$ 45.459,63 | 1001 | 12 | 365 | 0008 | 1064 | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.01 | 1500 |

**Parágrafo Segundo** – O valor empenhado na Nota acima, refere-se ao valor Parcial do reflexo financeiro decorrente da alteração contratual descrita na cláusula segunda.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-035/2024**, assinado em 14/10/2024, oriundo da Concorrência nº 90035/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal 14.133/2021, acostado no Processos Administrativo nº 013/000687/2024.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 30, do Decreto Municipal nº 8.641/2024, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo.

**Parágrafo Único** – Caberá à PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico oficial obrigatório, na forma do art. 94 da lei nº 14.133/2021, conforme Instrução Normativa pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo Único** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**
Secretária Municipal de Educação

**CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
**AUGUSTO CESAR MOCO DOS SANTOS**
Representante Legal